



Câmara de
Vereadores de
Caxias do Sul

LEI ORDINÁRIA Nº 8.235, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017(ORIGINAL)

Processo: PROCESSO-190/2017

Autor: Adriano Bressan

Data de Publicação: 05/12/2017 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

[Retornar](#)

[Versão para Impressão](#)

[Impressão Somente Texto](#)

[Enviar por E-mail](#)

Para pesquisar determinada palavra no texto utilize "ctrl + F"

LEI Nº 8.235, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Institui, no Município de Caxias do Sul, a Semana de
Conscientização sobre a Síndrome de Down.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Caxias do Sul, a Semana de Conscientização sobre Síndrome de Down, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 1º de dezembro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,
PREFEITO MUNICIPAL.

[Ir para o conteúdo\[1\]](#)

[Ir para a busca\[2\]](#)

[Ir para o rodapé\[3\]](#)

[Acessibilidade\[4\]](#)

